



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

ESCLARECIMENTO

Campinas, 02 de agosto de 2023.

ESCLARECIMENTO Nº 02

Pregão Eletrônico nº 027/2023, protocolo nº SEI. EMDEC. 2022.00004878-83

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de storage, switches e suporte e manutenção.

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 01/08 e 02/08/2023 seguem os devidos esclarecimentos, feitos pela área técnica requisitante.

Questionamentos:

1) No item: 2.3.8 16000 (no mínimo) endereços MAC na tabela de endereçamento; entendemos que o switch precisa ter a capacidade de permitir associação automática de VLANs. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto o entendimento. O item 2.3.8 trata somente da quantidade de endereçamento MAC. Para associação automática de VLANs, verificar o item 2.3.9.

2) No item: 2.3.18 Filtro IGMP; entendemos que está associado com switches de camada 2 e 3. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto o entendimento. O item 2.3.18 trata somente sobre filtro IGPM. Para camada, verificar o item 2.3.4.

3) No item: 2.3.21 Equipamento Gerenciável via GUI, CLI e SNMP (v1, v2c e v3 (com endereçamento IP e SSL) e trap); entendemos que se trata dos protocolos SNMP v1, v2/v2c e v3. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Parcialmente correto o entendimento. GUI e CLI são itens de interface de gerenciamento que também devem ser atendidos.

4) No item: 2.3.22 Velocidade de cabo passando pelas portas; entendemos que foi apenas erro de digitação, pois não consta nenhum valor ou referência tecnológica. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto o entendimento. A velocidade é a nominal exigida no item 2.3.1.

5) No item: 2.3.26 Memória 2 GB DRAM; entendemos que pode ser desconsiderado em função do atendimento ao item 2.3.27 Memória 4 GB Flash que é superior. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto o entendimento, são memórias distintas.

6) No item: 2.3.32.11 Padrão RMON I e II; entendemos o switch será aceito se atender ao padrão RMON. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Parcialmente correto o entendimento. Deve atender ao padrão RMON I e II.

7) No item: 2.3.32.15.1 Compatível com equipamentos legados: Switch Cisco 2960S, 2960X e 2960CX, entendemos que o switch deverá atender aos protocolos padrões de mercado, permitindo comunicação e interoperabilidade com equipamentos Cisco 2960S, 2960X e 2960CX. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

8) De acordo com o item 12.6.1, "Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades similares ao item de maior relevância, 2.1 – espaço de armazenamento local (storage) do Anexo I – Termo de Referência, (considerando-se 50% a 60% da execução pretendida, conforme súmula 24 do TCESP[1]) em características, quantidades e prazos com o objeto deste PREGÃO.", o licitante deverá apresentar um atestado que comprove o fornecimento, via aluguel, de um storage (com 50 a 60% da volumetria requisitada no edital). Entendemos que o espaço de armazenamento local (storage) pode ser de qualquer modelo ou ainda fazer parte de uma solução de Hiperconvergência, onde os componentes de processamento e armazenagem estão no mesmo appliance/equipamento.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Considerando que estes esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data de sessão da licitação.

Helen Cardoso de Jesus
Gerente da Divisão de Compras

Ludmyla E. N. Vota
Equipe de Apoio

Monica Fernandes Novais
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **HELEN CARDOSO DE JESUS, Gerente de Compras**, em 02/08/2023, às 18:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLA ENACHEV NALIAGACA VOTA, Assistente Administrativo Pleno**, em 03/08/2023, às 10:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA FERNANDES NOVAIS, Analista Administrativo Júnior**, em 03/08/2023, às 11:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8715820** e o código CRC **F096B5A1**.